

segunda-feira, 21 de setembro de 2015 – 17:25

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2015.045.000277-3-PR

Assunto: Impugnações ao Pregão Presencial nº 020/2015

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.**

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 263.001/2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES** interpostas pelas empresas **IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 09.102.813/0001-67, EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA – CNPJ 10.679.738/0001-80, MED CHOICE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 05.859.032.0001/60 e CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI – CNPJ 10.837.371/0001-86**, através dos processos nº 2015.115.005649-3-PA, 2015.115.005651-2-PA, 2015.115.005652-P-PA e 2015.115.005657-6-PA, respectivamente. Decido ainda pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Secretário Municipal de Saúde =